



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 01/09/2016
ODIÁRIO Nº 13.013
PÁGINA Nº 31

LEI Nº 926/2016 – LEGISL.

SÚMULA: Fixa os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, para 2017/2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Ângulo, Estado do Paraná para a legislatura de 2017 à 2020, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de **R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**, ressalvado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. O vereador ocupante do cargo de Presidente do Legislativo, em face do acúmulo das funções e responsabilidades inerentes ao exercício da chefia do Poder Legislativo, fará jus a subsídio diferenciado, também em parcela única, no valor mensal de **R\$ 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**.

Art. 2º - Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta Lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - A não realização de sessão ordinária por falta de quorum ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes.

§ 1º Nos períodos de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente.

§ 2º Nas sessões legislativas e deliberativas extraordinárias os Vereadores não receberão qualquer tipo de parcela indenizatória em razão da convocação.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão recompostos anualmente, por ato próprio, com o objetivo de restabelecer o poder aquisitivo dos mesmos.

§ 1º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente do Legislativo serão recompostos por meio da aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, no período imediatamente anterior em que não houve atualização, na mesma data em que ocorrer revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - A recomposição prevista neste artigo será concedida somente depois de decorrido um ano da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 5º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 29 de Agosto de 2016.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Classificados

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 927/2016 – LEGISL.

Súmula: Fixam os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a 7ª Legislatura (2017/2020) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ângulo, para a 7ª Legislatura (2017/2020), nos valores abaixo consignados:

I – Prefeito: **R\$ 13.100,00 – (Treze mil e cem reais)**
II – Vice-Prefeito: **R\$ 4.296,00 – (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)**
III – Secretários Municipais: **R\$ 2.980,00 – (Dois mil, novecentos e oitenta reais)**

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta lei serão recompostos anualmente, por lei, com o objetivo de restabelecer o poder aquisitivo dos mesmos.

§ 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão recompostos por meio da aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, no período imediatamente anterior em que não houve atualização, na mesma data em que ocorrer revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 2º - A recomposição prevista neste artigo será concedida somente depois de decorrido um ano da entrada em vigor da presente lei.

Art. 3º - Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 29 de Agosto de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 926/2016 – LEGISL.

SÚMULA: Fixa os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, para 2017/2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Ângulo, Estado do Paraná para a legislatura de 2017 a 2020, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de **R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**, ressalvado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. O vereador ocupante do cargo de Presidente do Legislativo, em face do acúmulo das funções e responsabilidades inerentes ao exercício da chefia do Poder Legislativo, fará jus a subsídio diferenciado, também em parcela única, no valor mensal de **R\$ 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**.

Art. 2º - Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta Lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - A não realização de sessão ordinária por falta de quorum ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes.

§ 1º - Nos períodos de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente.

§ 2º - Nas sessões legislativas e deliberativas extraordinárias os Vereadores não receberão qualquer tipo de parcela indenizatória em razão da convocação.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão recompostos anualmente, por ato próprio, com o objetivo de restabelecer o poder aquisitivo dos mesmos.

§ 1º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente do Legislativo serão recompostos por meio da aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, no período imediatamente anterior em que não houve atualização, na mesma data em que ocorrer revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - A recomposição prevista neste artigo será concedida somente depois de decorrido um ano da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 5º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 29 de Agosto de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Decreto nº 102/2016 de 30/08/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 876/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.000,00 (forty-three thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.192.0002.2.003.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
364 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA	
16.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.052.	DIVISÃO DE ESPORTES	
536 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
	JURÍDICA	
Total Suplementação:		43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICOS RODVIARIOS MUNICIPAL	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
457 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.624,00
461 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	JURIDICA	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.001.04.122.0002.2.062.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
470 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXILIO-ALIMENTACAO	1.344,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.002.20.608.0003.2.064.	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
479 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXILIO-ALIMENTACAO	1.344,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
504 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.688,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENCAO DO ESPORTE MUNICIPAL	
523 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:		43.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO - Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

Município de Astorga		
Estado do Paraná		
DECRETO N.100/2016		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010, da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,		
DECRETA		
Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens móveis abaixo relacionados, por estarem deteriorados, obsoletos ou antieconômicos:		
PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
002192	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002193	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002194	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002195	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002196	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002197	Carteira Verniz	R\$ 30,00
002200	Carteira Verniz	R\$ 30,00
002411	Carteira Fôrmica Verde	R\$ 49,00
002608	Cadeira Verniz	R\$ 12,00
002632	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002686	Carteira Verniz	R\$ 30,00
002687	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002691	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002692	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002693	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002694	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002695	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002696	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002697	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002698	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002699	Carteira Verniz	R\$ 30,00
002700	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002701	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002702	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002706	Carteira Verniz	R\$ 14,00
002707	Carteira Verniz	R\$ 14,00
002709	Carteira Verniz	R\$ 14,00
002718	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002719	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002720	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002721	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002723	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002727	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002728	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002729	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002730	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002731	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002733	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002735	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002736	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002737	Cadeira Fôrmica Branca	R\$ 35,00
002740	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002742	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002746	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002747	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002749	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002756	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002769	Cadeira Fôrmica Branca	R\$ 35,00
002771	Cadeira Fôrmica Branca	R\$ 35,00
002771	Cadeira Fôrmica Branca	R\$ 35,00
002772	Cadeira Fôrmica Branca	R\$ 35,00
002774	Cadeira Fôrmica Branca	R\$ 35,00
002782	Cadeira Fôrmica Branca	R\$ 35,00
002792	Mesa Madeira 00.75 x 1.00 x 0.50	R\$ 50,00
002806	Carteira Verniz	R\$ 12,00
002899	Carteira Verniz	R\$ 8,00
002900	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002901	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002902	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002903	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002904	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
002906	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
003010	Cadeira Verniz	R\$ 12,00
003023	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
003353	Cadeira Verniz (pequena)	R\$ 8,00
003354	Cadeira Verniz (pequena)	R\$ 8,00
003355	Cadeira Verniz (pequena)	R\$ 15,00
003357	Cadeira Verniz (pequena)	R\$ 15,00
003358	Cadeira Verniz (pequena)	R\$ 15,00
003412	Carteira Verniz	R\$ 12,00
003696	Caixa de som Bareda C I 700	R\$ 50,00
003697	Arquivo aço 3 gavetas 1,02 x 0,47 x 0,66	R\$ 84,00
003716	Cadeira plástica c/ pé de ferro (cinza)	R\$ 40,00
003753	Mesa compensado c/roda 0,66 x 0,55 x 0,45	R\$ 50,00
003756	DVD aparelho CCE Prata	R\$ 80,00
003763	Cadeira estofada corvin (preto)	R\$ 25,00
003773	Escrivaninha compensado 0,75 x 1,25 x 0,70	R\$ 80,00
003777	Mesinha madeira fôrmica 0,52 x 0,80 x 0,80	R\$ 50,00
003785	Cadeira corvin estofada (preto)	R\$ 25,00
003795	Cadeirainha verniz	R\$ 15,00
003808	Cadeirainha verniz	R\$ 15,00
003812	Cadeirainha verniz	R\$ 15,00
003814	Suporte p/bolsa (madeira) c/25 haste	R\$ 65,00
003846	Mesa madeira fôrmica 0,75 x 1,58 x 0,85	R\$ 50,00
003851	Mesa madeira 0,80 x 0,68 x 1,00	R\$ 70,00
003859	Mesinha fôrmica bco.	R\$ 40,00
003860	Mesinha madeira 0,35 x 1,10 x 0,60	R\$ 35,00
003864	Cadeira estofada corvin	R\$ 30,00
003880	Cadeirainha verniz	R\$ 15,00
003887	Cadeirainha verniz	R\$ 15,00
003894	Suporte p/ bolsa rosa c/ 10 hastes	R\$ 20,00
003895	Suporte p/ bolsa c/ 11 hastes	R\$ 35,00
003898	Ventilador de parede ventilativa	R\$ 90,00
003908	Escrivaninha madeira 0,75 x 1,25 x 0,70	R\$ 50,00
003933	Cadeira verniz (pequena)	R\$ 15,00
003939	Berço fôrmica verde	R\$ 100,00
003940	Berço fôrmica verde	R\$ 100,00

003943	Berço fôrmica verde	R\$ 100,00
003944	Berço fôrmica verde	R\$ 100,00
003945	Berço fôrmica verde	R\$ 100,00
003946	Berço fôrmica verde	R\$ 100,00
003954	Mesa de compensado	R\$ 50,00
003973	Mesa madeira c/ fôrma bca 0,52 x 1,10 x 0,80	R\$ 50,00
003996	Escrivaninha mad. c/ fôrma 0,75 x 1,70 x 0,75	R\$ 50,00
003997	Escrivaninha mad. c/fôrma 0,75 x 1,10 x 0,60	R\$ 50,00
003998	Mesa madeira c/roda 1 prat. 0,70 x 0,50 x 0,40	R\$ 50,00
004028	Cadeirinha verniz	R\$ 15,00
004034	Lâmpada de emergência bca empalux	R\$ 60,00
004045	Cadeirinha verniz	R\$ 15,00
004052	Cadeirinha verniz	R\$ 15,00
004055	Cadeirinha verniz	R\$ 15,00
004056	Cadeirinha verniz	R\$ 15,00
004067	Mesinha fôrma bca 0,55 x 0,80 x 0,80	R\$ 70,00
004069	Armário madeira c/ prateleira 1,60 x 1,50 x 0,40	R\$ 60,00
004071	Mesa madeira c/ fôrma bca 0,55 x 1,50 x 0,84	R\$ 50,00
004076	Cadeira preta estofada corvin	R\$ 25,00
004086	Cadeira verniz (pequena)	R\$ 15,00
004087	Cadeira verniz (pequena)	R\$ 15,00
004092	Cadeira verniz (pequena)	R\$ 15,00
004121	Mesa madeira pé de ferro 0,60 x 0,80 x 0,80	R\$ 50,00
004127	Mesa madeira fôrma 0,55 x 1,50 x 0,83	R\$ 75,00
004132	Cadeira couvin almofadada preta	R\$ 25,00
004147	Cadeira de corvin preto estofada	R\$ 30,00
004149	Cadeira de corin preto estofada	R\$ 25,00
004158	Máquina de cortar grama trap	R\$ 55,00
004167	Mesa madeira c/ fôrma bca 0,68 x 1,50 x 0,85	R\$ 65,00
004180	Mesa madeira c/ fôrma bca 0,55 x 1,50 x 0,85	R\$ 35,00
004198	Banco madeira fôrma bca 0,37 x 1,50 x 0,30	R\$ 40,00
004207	Banco madeira fôrma bca 0,37 x 1,50 x 0,30	R\$ 40,00
004209	Banco madeira fôrma bca 0,37 x 1,50 x 0,30	R\$ 40,00
004244	Máquina de costura c/pedal	R\$ 100,00
004252	Mesa 2 gaveta 0,70 x 0,92 x 0,46	R\$ 50,00
004269	Espremedor de frutas pequeno cemaf	R\$ 70,00
004274	Liquidificador - Alegro bco	R\$ 65,00
004275	Arno liquidificador alegre bco	R\$ 50,00
004283	Rádio CCE AM/FM/CD toca fita	R\$ 110,00
005177	Ventilador Teto Cinza	R\$ 90,00
005200	Ventilador de Mesa - Faet	R\$ 50,00
005210	Lâmpada de emergência	R\$ 60,00
005212	Liquidificador Arno Allegro	R\$ 60,00
005217	Rádio ASM - FM	R\$ 50,00

006441	Mesinha fôrma bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R\$ 70,00
006442	Mesinha fôrma bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R\$ 70,00
006446	Mesinha fôrma bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R\$ 70,00
006447	Mesinha fôrma bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R\$ 70,00
006448	Mesinha fôrma bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R\$ 70,00
006762	CPU branco	R\$ 150,00
007164	Cadeira estofada couvin preto (2 agrupadas)	R\$ 50,00
008582	Ar condicionado	R\$ 280,00
009476	Máquina de escrever eletrônica semi profissional ET1250MD - cinza	R\$ 110,00
010101	Scanner Genius	R\$ 160,00
010132	CPU - bege	R\$ 300,00
010141	CPU - bege	R\$ 300,00
010380	Impressora	R\$ 180,00
010401	Monitor tubo 15" AOC	R\$ 130,00
010552	Cadeira estofado com apoio de braco	R\$ 60,00
011035	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011036	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011037	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011038	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011039	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011040	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011041	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011042	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011043	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R\$ 60,00
011148	Cadeirinha madeira verde	R\$ 8,00
011149	Cadeirinha madeira verde	R\$ 8,00
011184	Freezer 280 CCE Vertical branco	R\$ 320,00
011186	Fogão com forno Ind. 6 bocas ativo	R\$ 300,00
011207	Berço MDF bege	R\$ 150,00
011208	Berço MDF bege	R\$ 150,00
011209	Berço MDF bege	R\$ 150,00
011229	Cadeira pequena madeira verde	R\$ 12,00
011237	Mesa madeira 3 gavetas 0,78x1,25x0,70	R\$150,00
011239	Estante de madeira 2 portas 1,50x1,00x0,30	R\$ 60,00
011240	Arquivo aço 4 gavetas verde 1,35x0,47x0,72	R\$ 80,00
011246	Cadeira preta couvin	R\$ 25,00
011248	Cadeira preta couvin	R\$ 25,00
011249	Sphygnomamonometer Bic	R\$ 230,00
011250	Sphygnomamonometer Bic	R\$ 230,00
011251	Sphygnomamonometer Bic	R\$ 230,00
011260	Cadeira estofada tecido verde	R\$ 50,00
011261	Cadeira estofada tecido verde - Apoio braco	R\$ 55,00
011264	Circulador de ar amarelo Faet	R\$ 50,00
011265	Ventilador de mesa 30cm Britânia branco	R\$ 50,00

011303	Cadeira madeira verde pequena	R\$ 10,00
011332	Video Cassete Panasonic Prata	R\$ 70,00
011337	Telefone sem fio Intelbras preto	R\$ 120,00
011393	Fogão 4 bocas c/ 1 forno Itajobi industrial preto	R\$ 700,00
011403	Batedeira stylo classic branco	R\$ 70,00
011551	Cadeira madeira verde	R\$ 10,00
011562	Berço MDF branco	R\$ 60,00
011564	Berço MDF branco	R\$ 60,00
011567	Berço MDF branco	R\$ 60,00
011568	Berço MDF branco	R\$ 60,00
011571	Berço MDF branco	R\$ 60,00
011575	Rádio britânia B57	R\$ 100,00
011585	Berço em Madeira	R\$ 60,00
011587	Rádio CCE CD/Fita AM/FM prata	R\$ 80,00
011749	Televisão prata	R\$ 150,00
011889	Cadeira verde madeira pequena	R\$ 10,00
011903	Cadeira verde madeira pequena	R\$ 10,00
011906	Cadeira verde madeira pequena	R\$ 10,00
011910	Cadeira madeira bege	R\$ 10,00
011912	Cadeira madeira bege	R\$ 10,00
011913	Cadeira madeira bege	R\$ 10,00
011981	Cadeirinha madeira verde	R\$ 10,00
011989	Berço MDF branco c/ grade colorida	R\$ 60,00
012001	Berço MDF branco	R\$ 90,00
012069	Berço madeira/branco	R\$ 50,00
012070	Berço madeira/branco	R\$ 50,00
012071	Berço madeira/branco	R\$ 50,00
012073	Berço madeira/cerejeira	R\$ 60,00
012074	Berço madeira/cerejeira	R\$ 60,00
012075	Berço madeira/cerejeira	R\$ 60,00
012169	Armário madeira 2 portas branco 1,35x1,20x0,45	R\$ 50,00
012791	Aquecedor Brieli Burners	R\$ 305,60
013094	Camera fotografica digital Sony	R\$ 140,75
014623	Radio NKS c/ CD e USB	R\$ 238,67
014709	Berço madeira/cerejeira	R\$ 60,00
015019	Cadeira Verniz	R\$ 20,00
015020	Cadeira Verniz	R\$ 20,00
015021	Cadeira Verniz	R\$ 20,00
015022	Cadeira Verniz	R\$ 20,00
015024	Cadeira Verniz	R\$ 20,00
015026	Cadeira Verniz	R\$ 20,00
015027	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
015028	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
015037	Carteira Verniz Pequena	R\$ 28,00
015038	Carteira Verniz Pequena	R\$ 28,00

015069	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
015071	Cadeira Verniz	R\$ 20,00
015073	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
015077	Cadeira Verniz	R\$ 20,00
015125	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
015140	Cadeira Verniz	R\$ 12,00
015158	Cadeira Verniz	R\$ 14,00
015161	Cadeira Verniz	R\$ 14,00
015162	Cadeira Verniz	R\$ 14,00
015222	Cadeira Verniz	R\$ 8,00
015419	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
015482	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
015483	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
015484	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
015485	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
015486	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
015487	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
015488	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
015489	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R\$ 157,00
016294	Microfone	R\$ 135,59

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLO
Presto Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças